



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 293, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece os dias e locais para realização das Feiras Livres no âmbito do Município de Açailândia, Ma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município atribui a Municipalidade a competência para organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços das feiras municipais;

CONSIDERANDO que o Código de Postura Municipal em seu artigo 63 e seguintes dispõe que as atividades comerciais nas feiras livres se destinam ao abastecimento supletivo de gêneros de primeira necessidade e a promoção de comercialização direta entre pequenos produtores e consumidores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias e locais abaixo relacionados para realização de feiras livres no âmbito do Município de Açailândia:

- a) A Feira do Pequiá se realizará todas as sextas-feiras, na Rua 01, Praça Massaranduba;
- b) A Feira da Vila Ildemar se realizará todos os sábados, na Rua 09, entre as ruas 22 e 28, bairro Vila Ildemar;

Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

c) A Feira do Centro se realizará aos domingos, na Av. Bernardo Sayão, Praça do Mercado Municipal;

Art. 2º. Ficará ao encargo da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, a organização do trânsito nos dias que ocorrerem as feiras livres.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Aluísio Silva Sousa
Prefeito

Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 23/10/2020 12:04:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-2304162108202012